Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 3/2026/COPEVE/PROEN/UFSJ
DOS PROCESSOS SELETIVOS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2027

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto na Resolução 035/2021/CONEP/UFSJ do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP/UFSJ), alterada pela Resolução 007/2025/CONEP/UFSJ, torna pública a abertura dos Processos Seletivos do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – SISU 2027, para preenchimento de vagas em cursos de graduação da UFSJ, oferecidas, respectivamente, nos **1º e 2º semestres letivos de 2027.**

1 O Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2027 será efetuado **exclusivamente** com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em conformidade com o que estabelece a Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC 704/2025, Art. 2º, § 1º-A, serão consideradas as três últimas edições do Enem imediatamente anteriores ao processo seletivo do Sisu, devendo ser utilizada, para fins de inscrição, classificação e eventual seleção em suas opções de curso, a edição em que o estudante obtenha a melhor média ponderada, da seguinte forma:

1.1 **Etapa Única:** provas do Exame Nacional do Ensino Médio.

1.2 A seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São João del-Rei para ingresso nos 1º e 2º semestres de 2027, será pelo Sistema de Seleção Unificada, **SISU 2027**, para os cursos oferecidos no 1º semestre letivo de 2027 e também para os cursos oferecidos no 2º semestre letivo de 2027.

1.3 Caso haja alguma alteração nas normas estabelecidas pela Portaria Normativa MEC nº 21/2012, referida no item 1, a UFSJ estará em conformidade com a legislação vigente.

2 Para participar dos Processos Seletivos do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2027, da UFSJ, o candidato interessado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado em pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em atendimento ao item 1.

2.1 Para realizar o **ENEM 2026**, o candidato deverá acessar o endereço https://enem.inep.gov.br/participante e efetivar sua inscrição, a partir **do dia 25 de maio de 2026 até o dia 05 de junho de 2026**, horário oficial de Brasília/DF, conforme estabelecido no Edital nº 64 – MEC/INEP, de 21/05/2026.

2.2 O candidato que não participou em nenhuma das edições do **ENEM,** conforme estabelecido no item 1, não poderá se inscrever no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2027, não cabendo alegação de desconhecimento das regras do referido Processo Seletivo.

2.3 O cronograma para inscrição no processo seletivo SISU 2027 para o 1º e o 2º semestres letivos de 2027 será publicado pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), no endereço https://acessounico.mec.gov.br/.

3 As datas previstas para a realização das provas do **ENEM 2026** são **08 e 15 de novembro de 2026**, conforme estabelecido no Edital nº 64 – MEC/INEP, de 21/05/2026.

4 Caso as datas previstas, mencionadas nos itens 2 e 3, sejam alteradas pelo MEC/INEP, este Edital seguirá às retificações contidas no referido edital retificado.

5 É considerado, para fins de classificação final dos Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2027 para o 1º e o 2º semestres letivos de 2027, os resultados do ENEM estabelecidos no item 1, através de publicação do SISU 2027, conforme estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, em cronograma a ser publicado pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), considerando-se os respectivos pesos, a ser estabelecido em edital complementar.

6 Os quantitativos de cursos e de vagas, os procedimentos e demais normas e informações serão divulgados no termo de adesão e edital complementar para esse fim, em consonância com a legislação federal estabelecida pela Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.

8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 26/05/2026 12:01:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROFª REJANE CORREA DA ROCHA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ